



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – Modalidade a Distância

EDITAL Nº 015/2021 – PROEG/UFMT

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG)**, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico (PSE) para ingresso no primeiro período/semestre acadêmico de 2021, no curso de graduação em **Pedagogia – Licenciatura**, na **modalidade a distância**, a ser ofertado pelo Instituto de Educação do *Campus* Universitário de Cuiabá, no âmbito do sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em parceria com a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), de conformidade com o que estabelecem o Resultado Final da Análise de Proposta – Edital CAPES N.º 05/2018, a Resolução CONSEPE N.º 131, de 30 de outubro de 2017, a Resolução CONSEPE N.º 128, de 15 de dezembro de 2016, a Resolução CONSEPE N.º 50, de 24 de agosto de 2020, a Resolução CONSEPE N.º 68, de 24 de julho de 2014, a Resolução Consepe UFMT N. 112, de 29 de Março de 2021, a Lei de cotas N.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, a Portaria Normativa MEC, N.º 11, de 20 de junho de 2017, a Portaria Normativa N.º 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa N.º 09, de 05 de maio de 2017, a Portaria CAPES N.º 183, de 24 de outubro de 2016, relativa à regulamentação de pagamentos de bolsas da Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Portaria Capes N.º 102, de 10 de maio de 2019, o Decreto N.º 8.752, de 9 de maio de 2016, e a legislação pertinente em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A oferta de cursos de graduação a distância visa principalmente ampliar e interiorizar o acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade no Brasil, bem como possibilitar a formação de professores que não tenham a habilitação legal exigida para o exercício da função (Licenciatura).
- 1.2. O Processo Seletivo de que trata este edital destina-se ao provimento de vagas para portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou para aqueles que comprovarem a conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) na data da matrícula.
- 1.3. As vagas ofertadas neste Processo Seletivo correspondem a vagas remanescentes do Processo Seletivo regulamentado pelo Edital N.º 16/2020 – PROEG/UFMT.
- 1.4. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital será executado pela Gerência de Exames e Concursos (GEC) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e compreenderá unicamente Prova de Redação *on-line*
- 1.5. Para fim deste Processo Seletivo, será considerado classificado o candidato não eliminado do processo seletivo, e aprovado o candidato classificado dentro do limite do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

número de vagas ofertadas para o Curso de Pedagogia, polo Cuiabá, consideradas as demandas e as vagas constantes do item 3 deste Edital.

- 1.6.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 1.7.** Os cursos ofertados pela UFMT por meio do sistema UAB são realizados em momentos presenciais e a distância, podendo ocorrer aos sábados e domingos, ocasionalmente às quintas e sextas-feiras, conforme calendário a ser divulgado em período que antecede a oferta das disciplinas de cada curso.
- 1.8.** É obrigação do estudante informar-se com a coordenação do curso, no início de cada período letivo, sobre a agenda de encontros presenciais e atividades educativas em lugares ou tempos diversos que podem ocorrer com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação.
- 1.9.** Considera-se Polo de EaD, de acordo com o art. 10 da Portaria Normativa N.º 11, de 20 de junho de 2017, a unidade acadêmica e operacional descentralizada, no país ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades presenciais relativas aos cursos superiores a distância.
- 1.10.** É obrigação dos estudantes frequentar as atividades e realizar exames a distância e/ou presenciais no polo de oferta do curso em data e horário agendados pela Coordenação do Curso no início do curso e de cada disciplina.
- 1.11.** O Polo contemplado, o curso, as demandas e os respectivos números de vagas ofertadas, estão relacionados no item 3 deste Edital.
- 1.12.** Fica estabelecido o número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos para formação de turma no polo de apoio presencial.
- 1.13.** Durante os 10 (dez) primeiros dias do início do período letivo, o Colegiado de Curso poderá anular a oferta do curso no polo, se o número de matriculados for inferior ao fixado no subitem anterior.
- 1.14.** Os candidatos ingressantes no curso de Pedagogia, por meio deste processo seletivo, poderão passar por processo de nivelamento, a critério da Coordenação de Curso, para que possam cursar, paralelamente, as disciplinas ofertadas pelo curso.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

2.1. Da divulgação do edital e das inscrições

Ação	Data	Local
Publicação do Edital	08/04/2021	www.ufmt.br/ingressoead
Divulgação	08/04 a 26/04/2021	www.ufmt.br/ingressoead



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Interposição de recurso ao Edital	09/04/2021	www.ufmt.br/ingressooad
Divulgação do resultado da análise dos recursos ao Edital	14/04/2021	www.ufmt.br/ingressooad
Inscrições pagas	15/04 a 26/04/2021	www.ufmt.br/ingressooad e agências bancárias
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	15/04/2021	www.ufmt.br/ingressooad
Encaminhamento, na forma digitalizada, da documentação comprobatória para isenção de taxa de inscrição	No ato da inscrição	www.ufmt.br/ingressooad
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa	19/04/2021	www.ufmt.br/ingressooad
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção de taxa	20/04/2021	www.ufmt.br/ingressooad
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa	22/04/2021	www.ufmt.br/ingressooad
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida	20/04 a 26/04/2021	Agências bancárias
Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	26/04/2021	Agências bancárias
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição (deferida ou indeferida) de cada candidato	29/04/2021	www.ufmt.br/ingressooad
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição	30/04/2021	www.ufmt.br/ingressooad
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição	04/05/2021	www.ufmt.br/ingressooad
Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos e links de acesso para a realização da Prova de Redação	07/05/2021	www.ufmt.br/ingressooad

2.2. Da realização da Prova de Redação *on-line* e do Resultado Final do Processo Seletivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Ação	Data	Local
Disponibilização de ambiente similar ao ambiente virtual de prova para que os candidatos se familiarizem com a ferramenta.	13/05/2021	www.ufmt.br/ingressooad
Aplicação da Prova de Redação <i>on-line</i>	15 e 16/05/2021 <i>Dia 15: início as 18:30 h;</i> <i>Dia 16: início as 9:00 h.</i>	www.ufmt.br/ingressooad
Disponibilização para consulta individual do desempenho (pontuação) na Prova de Redação	20/05/2021	www.ufmt.br/ingressooad
Interposição de recursos contra desempenho (pontuação) na Prova Redação	21/05/2021	www.ufmt.br/ingressooad
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho (pontuação) na Prova de Redação	25/05/2021	www.ufmt.br/ingressooad
Disponibilização, em lista aberta, do desempenho (pontuação) na Prova de Redação após análise dos recursos	26/05/2021	www.ufmt.br/ingressooad
Disponibilização, em lista aberta, do resultado final do processo seletivo e convocatória para a pré-matrícula eletrônica	26/05//2021	www.ufmt.br/ingressooad

2.3. As datas e a documentação necessária para a pré-matrícula *on-line* e para a matrícula e a data da aula inaugural serão divulgadas por meio de edital complementar.

3. DO CURSO, DO POLO, DAS DEMANDAS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de **58 (cinquenta e oito)** vagas para o curso de **Pedagogia**, Polo **Cuiabá**, conforme Tabela 1, distribuídas de acordo com o que estabelecem a Resolução CONSEPE N.º 128, de 15 de dezembro de 2016, a Resolução CONSEPE N.º 131, de 30 de outubro de 2017, a Resolução Consepe UFMT N. 112, de 29 de Março de 2021, a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de cotas), regulamentada pelo Decreto N.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa N.º 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa N.º 09, de 05 de maio de 2017 e o Decreto N.º 8.752, de 9 de maio de 2016.

Tabela 1 – Distribuição de vagas por modalidade de demanda

<i>Vagas destinadas à demanda específica de Profissionais</i>	<i>Vagas destinadas à demanda Social: Ampla concorrência</i>	<i>Vagas destinadas à demanda Ações Afirmativas (Sistema de cotas - 50% das vagas)</i>	
---	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

<i>da educação das redes públicas e privadas em efetivo exercício (DE), prioritariamente Professor (25% das vagas)</i>	<i>(AC) (25% das vagas)</i>	<i>L1</i>	<i>L2</i>	<i>L5</i>	<i>L6</i>	<i>L9</i>	<i>L10</i>	<i>L13</i>	<i>L14</i>	<i>Total de vagas</i>
15	14	4	6	4	6	2	3	1	3	58

3.2. Poderão concorrer às vagas destinadas à **demanda específica Profissionais das Redes Públicas e Privadas de Educação em efetivo exercício** profissionais da educação das redes municipal, estadual, federal ou particular de ensino que se encontrem em efetivo exercício (Professores e Outros profissionais da educação). A comprovação de que o candidato se enquadra na **demanda específica Profissionais das Redes Públicas e Privadas de Educação em efetivo exercício** deverá ser feita no ato da pré-matrícula (cópias digitalizadas) e no ato da matrícula (originais). Será publicado edital complementar informando a documentação necessária para a efetivação da pré-matrícula e da matrícula nessa demanda.

3.2.1. Os Professores inscritos na demanda referida no subitem anterior terão prioridade na ocupação das vagas ofertadas para essa demanda.

3.3. Poderá concorrer às vagas destinadas à **demanda Social (Ampla concorrência)** qualquer cidadão portador de certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente. A comprovação de que o candidato se enquadra na **demanda Social (Ampla concorrência)** deverá ser feita no ato da pré-matrícula (cópias digitalizadas) e no ato da matrícula (originais). Será publicado edital complementar informando a documentação necessária para a efetivação da pré-matrícula e da matrícula nessa demanda.

3.4. Poderá concorrer às vagas destinadas à **demanda Ações Afirmativas** qualquer cidadão portador de certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente que atenda aos requisitos da Lei n.º 12.711/2012 (Lei de cotas), regulamentada pelo Decreto n.º 7.824/2012 e da Portaria Normativa n.º 18/2012. A comprovação de que o candidato se enquadra na **demanda Ações Afirmativas e na modalidade de concorrência de sua opção** deverá ser feita no ato da pré-matrícula (cópias digitalizadas) e no ato da matrícula (originais). Será publicado edital complementar informando a documentação necessária para a efetivação da pré-matrícula e da matrícula nessa demanda.

3.5. O candidato qualificado a concorrer às vagas destinadas à **demanda Ações Afirmativas** deverá, no ato da inscrição, assinalar uma das oito modalidades de concorrência da referida demanda (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 ou L14). As modalidades de concorrência estão caracterizadas a seguir.

- **L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- **L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3.6. No caso de não preenchimento de vagas, as remanescentes obedecerão aos seguintes critérios de migração de vagas:

I - Vagas remanescentes em qualquer modalidade de concorrência (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14) da demanda Ações afirmativas: serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem para: **L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – DE – AC;**

II - Vagas remanescentes da demanda Social (Ampla concorrência - AC): serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem para: **DE – L2 - L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5;**

III - Vagas remanescentes da demanda específica Profissionais das redes públicas e privadas de educação em efetivo exercício (DE): serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem para: **AC – L2 – L9 – L10 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5.**

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. No presente processo seletivo, o candidato deverá requerer inscrição para uma única demanda, se candidato à demanda específica Profissionais das redes públicas e privadas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

de Educação em efetivo exercício, ou se candidato à demanda Social (Ampla concorrência), ou para uma única modalidade de concorrência, se candidato à demanda Ações Afirmativas, observando a relação de demandas e modalidades de concorrência constante do item 3 deste Edital; no ato da inscrição, deverá marcar, em campo apropriado do requerimento, a opção pretendida.

- 4.1.1.** Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, ambas com isenção da taxa de inscrição deferida, será considerada a inscrição com o número de protocolo maior. As demais serão canceladas automaticamente.
- 4.1.2.** Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com pagamento de taxa de inscrição confirmado, será considerada a inscrição com o número de protocolo maior. As demais serão canceladas automaticamente.
- 4.1.3.** Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, uma com isenção da taxa de inscrição deferida e outra com pagamento da inscrição confirmado, será considerada a inscrição com o número de protocolo maior. As demais serão canceladas automaticamente.
- 4.2.** A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção do pagamento da referida taxa, em vaga destinada a qualquer das demandas.
- 4.3.** A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via internet no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead observando-se os termos do item 5 deste Edital.
- 4.4.** A inscrição com pagamento de taxa somente poderá ser realizada via internet no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead observando-se os termos do item 6 deste Edital.
- 4.5.** Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico, marcar, em campos apropriados do Requerimento, considerando a relação de Demandas e Vagas constante do item 3 deste Edital:
 - Profissionais das redes públicas e privadas de educação em efetivo exercício – Professor ou Profissionais das redes públicas e privadas de educação em efetivo exercício – Outros profissionais da educação, se sua opção for para essa demanda;
 - Demanda Social (Ampla concorrência), se sua opção for para essa demanda;
 - Demanda Ações Afirmativas/Modalidade de concorrência (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 ou L14), se sua opção for pela demanda Ações Afirmativas.
- 4.6.** Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

- 4.7.** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso do direito de excluir o Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- 4.8.** Orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead.
- 4.9.** Não será aceita inscrição via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.
- 4.10.** Estão impedidos de participar deste processo seletivo os funcionários/colaboradores da UFMT/GEC, diretamente relacionados com a atividade de execução do processo seletivo. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.
- 4.10.1.** Constatada, em qualquer fase do processo seletivo, inscrição de pessoa de que trata o subitem anterior, esta será indeferida, e o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 4.11.** O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções referentes à inscrição constantes deste Edital.
- 4.12.** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.13.** A UFMT não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 5. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 5.1.** Será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a Lei N.º 12.799, de 10 de abril de 2013, ao candidato que comprovar cumulativamente:
- I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
 - II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 5.2.** O candidato que se enquadrar na situação prevista no subitem 5.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, entre **8 e 23 horas e 59 minutos do dia 15 de abril de 2021**, requerer, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead, sua inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição e anexar, na forma digitalizada, no ato da inscrição, em campo apropriado do Requerimento de Inscrição os documentos que comprovem as condições I e II referidas no subitem 5.1, de acordo com o Anexo I deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

- 5.2.1.** A UFMT poderá exigir do candidato contemplado com a isenção, a qualquer tempo, os originais dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos na Lei Nº 12.799, de 10 de abril de 2013.
- 5.2.2.** Se constatada, em qualquer momento, a concessão indevida da isenção de taxa de inscrição por informação falsa ou inexata prestada pelo candidato, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo e, no caso de já ter efetuado a matrícula, perderá o direito à vaga, devendo, ainda, ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
- 5.3.** Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido o candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas; ou
 - fraudar e/ou falsificar documentação; ou
 - não anexar ou anexar incompleta a documentação, não atendendo ao disposto no subitem 5.1 deste Edital.
- 5.4.** A partir de **19 de abril de 2021** será disponibilizada, na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressooad, consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa.
- 5.5.** Caberá recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 11 deste Edital.
- 5.6.** O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, se impetrar recurso contra o indeferimento de isenção, tiver seu recurso julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no processo seletivo como candidato pagante, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressooad, no período compreendido entre **8 horas do dia 20 de abril de 2021 e 16 horas do dia 26 de abril de 2021**, e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixado no subitem 6.2 até o dia **26 de abril de 2021**, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).
- 5.7.** O boleto bancário da taxa de inscrição a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e emitido pelo próprio candidato, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressooad e pago em qualquer agência bancária ou qualquer *Internet Banking*.
- 5.8.** O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.
- 5.9.** Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

- 5.10.** O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido, que não impetrar recurso contra indeferimento ou que tiver seu recurso julgado improcedente e, ainda, não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital terá sua inscrição cancelada automaticamente.
- 5.11.** As orientações e os procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead.
- 5.12.** A UFMT não se responsabilizará por requerimento de isenção/inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1.** A inscrição com pagamento da taxa deverá ser efetuada via internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead no período compreendido entre **8 horas do dia 15 de abril de 2021 e 16 horas do dia 26 de abril de 2021**.
- 6.2.** O valor da taxa de inscrição está fixado em **R\$ 70,00** (setenta reais).
- 6.3.** O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer *Internet Banking*.
- 6.4.** O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio, via internet, do requerimento de inscrição).
- 6.5.** O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato e deverá ser impresso **até as 16 horas do dia 26 de abril de 2021**.
- 6.6.** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o **dia 26 de abril de 2021**, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).
- 6.7.** Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.
- 6.8.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 6.9.** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

realizou.

- 6.10.** Solicitação de inscrição sem a devida confirmação, pela rede bancária, do pagamento da taxa de inscrição, será cancelada automaticamente.

7. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 7.1.** Será indeferida a inscrição:
- de candidato que estiver impedido de participar do processo seletivo, nos termos do subitem 4.10 deste Edital; ou
 - efetuada fora do período fixado nos subitens 5.2 e 6.1 deste Edital; ou
 - cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou
 - cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta; ou
 - efetuada sem documento exigido neste Edital; ou
 - em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- 7.2.** A partir do dia **29 de abril de 2021** será disponibilizada consulta individual das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressooad.
- 7.3.** Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de acordo com o que estabelece o item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 8.1.** É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova de Redação *on-line*. O atendimento diferenciado consistirá em fiscal leitor, fiscal transcritor e proposta de Redação em Libras.
- 8.2.** O requerimento de atendimento diferenciado descrito no subitem anterior deverá ser realizado no ato da inscrição.
- 8.3.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da Prova de Redação *on-line* deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando, na forma digitalizada, em campo apropriado do requerimento de inscrição parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato que ateste a deficiência e justifique a necessidade, conforme estabelece o Decreto N.º 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 8.4.** O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar a Prova de Redação *on-line* deverá, até as 17 horas do dia **12 de maio de 2021**, requerê-lo à UFMT/GEC pelo WhatsApp (65) 3313-7281 ou pelo e-mail concursos@ufmt.br.
- 8.5.** O atendimento diferenciado será concedido aos candidatos que cumprirem com o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

estabelecido nos subitens 8.2, 8.3 e ou 8.4, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

- 8.6.** O atendimento diferenciado por fiscal leitor e/ou fiscal transcritor será realizado de forma virtual por meio de webconferência. A digitação da Redação ditada pelo candidato será feita pelo fiscal e, todas as ações, do candidato e do fiscal, ocorridas durante à realização da prova, serão gravadas.
- 8.7.** O atendimento diferenciado com proposta de Redação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), requerido no ato da inscrição e deferido, consistirá da apresentação dos textos de apoio e da proposta de Redação em **Língua Portuguesa e também em Libras na forma de vídeo. O texto definitivo da Redação deverá ser digitado em Língua Portuguesa** pelo candidato no ambiente virtual de prova. Na correção da Redação, a banca priorizará o aspecto semântico.
- 8.8.** No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UFMT/GEC não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

9. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

9.1. A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, estará disponível, em lista aberta, a partir do dia **07 de maio de 2021**, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressooad, contendo nome, número do documento de identidade data de nascimento, e:

- demanda, para os inscritos na **demanda Profissionais das redes públicas e privadas de educação em efetivo exercício - Professor ou Profissionais das redes públicas e privadas de educação em efetivo exercício - Outros profissionais da educação**;
- demanda, para os inscritos na **demand Social (Ampla concorrência)**;
- demanda/modalidade de concorrência, para os inscritos na **demand Ações Afirmativas**.

9.1.1. Caso o candidato constate que as informações referidas no subitem anterior diferem daquelas informadas no Requerimento de Inscrição, deverá entrar em contato com a UFMT/GEC, pelo whatsapp (65) 3313- 7281 ou pelo e-mail concursos@ufmt.br, impreterivelmente até às 17h do dia **12 de maio de 2021**, e seguir as orientações fornecidas.

9.1.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição cometido pela UFMT/GEC, o mesmo será corrigido.

10. DA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

- 10.1. Para todos os candidatos regularmente inscritos**, o processo seletivo compreenderá uma única etapa, constituída de **Prova de Redação *on-line* em Língua Portuguesa**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 10.1.1.** Devido à situação de pandemia ocasionada pela disseminação do novo coronavírus (COVID-19), o Processo Seletivo será realizado obrigatoriamente no **formato *on-line***, atendendo às recomendações governamentais de distanciamento social.
- 10.1.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato:
- selecionar previamente ambiente adequado para a realização da Prova de Redação *on-line*, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante o horário de realização da Prova;
 - dispor, para os dias de prova, de computador com acesso à internet e navegador de internet atualizado;
 - certificar-se, de forma antecipada, quanto ao bom funcionamento do computador, hardware e software, e da internet;
- 10.1.3.** A UFMT não se responsabilizará por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova *on-line*.
- 10.1.4.** A Prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa. O candidato, diante de uma proposta de produção textual, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema mobilizando os recursos linguísticos e textuais que possibilitem um texto claro, coeso e coerente, uma unidade sociocomunicativa.
- 10.1.5.** A correção da Prova de Redação será realizada por banca especializada, constituída de docentes indicados pela Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso, na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, observando os critérios estabelecidos no subitem 10.1.10 deste Edital.
- 10.1.6.** Os candidatos terão **duas oportunidades** para realização da Prova de Redação *on-line*, sendo facultados dois dias e horários.
- 10.1.7.** A realização em duas datas visa possibilitar mais de uma tentativa devido a eventuais problemas técnicos que poderão surgir ou por motivo pessoal do candidato. Serão observadas as seguintes regras:
- a) Haverá um tema distinto para cada oportunidade de realização da Prova de Redação *on-line*;
 - b) Os candidatos poderão realizar os dois dias de prova, entretanto será corrigida **SOMENTE a última Redação salva no ambiente virtual de prova**;
 - c) Os candidatos deverão certificar-se de que estão elaborando a produção textual correspondente ao tema dado no dia da realização da prova.
 - d) Os candidatos terão uma hora (60 minutos), a contar do horário fixado para o início da prova, para elaborar, digitar e salvar sua redação, clicando no botão SALVAR, exceto os casos de atendimento diferenciado com pedido deferido de tempo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

adicional;

- e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da Prova de Redação *on-line* deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando, na forma digitalizada, em campo apropriado do requerimento de inscrição parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista que ateste a deficiência e justifique a necessidade, conforme estabelece o Decreto N.º 9.508, de 24 de setembro de 2018;
- f) O candidato que não digitar e salvar o texto definitivo de sua redação no ambiente virtual de prova, no tempo estabelecido, receberá pontuação 0 (zero);
- g) Após o término do tempo de prova e de salvamento do texto definitivo da Redação no ambiente virtual de prova, ele será fechado e não haverá reabertura do mesmo;
- h) Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que realizar o salvamento do texto definitivo da Redação *on-line* no segundo dia com o tema do primeiro dia;
- i) É de livre opção do candidato realizar o segundo dia de prova;
- j) Recomenda-se aos candidatos a realização da prova no primeiro dia, deixando como *salvaguarda* o segundo dia, para possíveis casos de problemas técnicos ou pessoais do candidato.**
- k) A Prova de Redação *on-line* deverá ser realizada individualmente em ambiente calmo e reservado utilizando computador do tipo *Desktop* (de mesa) ou *Notebook*;
- l) O candidato deverá obrigatoriamente realizar sua prova sozinho, sem influência ou ajuda de terceiros, sendo estritamente PROIBIDA a realização de buscas na internet;
- m) É terminantemente proibido, durante a Prova *on-line*, o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, bip, agenda eletrônica, dispositivos de áudio/vídeos, *smartphone*, ou outros aparelhos similares), exceto os relacionados na alínea “k”;
- n) Antes do horário de início da Prova de Redação *on-line*, é recomendável que o candidato reserve um tempo mínimo para **checar o seu computador, a conexão com a internet e outros detalhes** tecnológicos e digitais que possam comprometer seu desempenho;
- o) Em cada dia de prova, no horário estabelecido para o início da prova, horário de Mato Grosso, será divulgado, no ambiente virtual de prova, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoad, o tema da redação do dia. Nesse mesmo ambiente, logo abaixo do tema, haverá espaço próprio onde a redação deverá ser digitada e salva;
- p) Não serão aceitos envios de textos definitivos da Redação *on-line* por qualquer outra forma que não a indicada, exceto no caso de Pessoa com Deficiência com solicitação de atendimento diferenciado deferido;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

- q) Não serão abertos outros horários ou datas, exceto por motivo de problemas técnicos de responsabilidade da UFMT.
- r) Será atribuída nota **0 (zero)** à Prova de Redação que incorrer em qualquer das seguintes situações:
- I - redação sobre o tema do dia anterior;
 - II - fuga do tema da prova de redação;
 - III - desobedecer a estrutura dissertativo-argumentativa;
 - IV - cópia de textos, mesmo que em parte, configurando plágio;
 - V - qualquer marca no texto que possa levar ao reconhecimento do candidato;
 - VI - redação em branco.
- s) No dia **13 de maio de 2021** será disponibilizado, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressooad, ambiente, similar ao ambiente virtual de prova, para que os candidatos se familiarizem com a ferramenta.
- 10.1.8.** As Provas de Redação *on-line*, com duração de uma hora, serão realizadas nos dias **15 e 16 de maio de 2021**; a prova do dia 15 terá início às 18:30 horas e a do dia 16, às 9 horas, horário oficial de Mato Grosso.
- 10.1.9.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. A não realização da Prova de Redação *on-line* em nenhuma das oportunidades, na data e horário estabelecidos no subitem anterior, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
- 10.1.10.** Para efeito de correção da Prova de Redação, serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, ou seja:
- a) **Habilidade I: Atendimento ao gênero discursivo** – o candidato deve atender ao gênero solicitado na proposta e mostrar que domina seus traços composicionais (discursivos e linguístico- textuais). A fuga do gênero não implicará pontuação zero ao texto, mas indicará que o candidato não foi capaz de compreender a proposta ou não domina aquele gênero textual, o que comprometerá a nota referente a essa habilidade. **Valor máximo na Habilidade I: 1 (um) ponto.**
 - b) **Habilidade II: Domínio da língua escrita padrão** – o candidato deve mostrar domínio no emprego da norma padrão. Os principais tópicos para a avaliação dessa habilidade são: concordância verbal e nominal, emprego das formas verbais, uso de pronomes e colocação pronominal, regência verbal e nominal, convenções da escrita, recursos de pontuação e adequação ao registro. A pontuação decorrerá da autonomia do produtor na utilização da norma escrita padrão em relação ao não comprometimento da qualidade geral do texto. **Valor máximo na Habilidade II: 2 (dois) pontos.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

c) **Habilidade III: Coesão e coerência** – essas duas características atribuem unidade e clareza ao texto. Serão avaliadas observando-se os seguintes aspectos: c1) As partes do texto devem se apresentar bem articuladas entre si e ao todo, com continuidade e progressão temática, sem circularidade, redundâncias ou repetição de ideias/argumentos; c2) As relações de sentido entre frases e parágrafos devem ser adequadas e pertinentes, sem contradições internas ou externas ao texto; c3) Os recursos coesivos da modalidade escrita devem ser utilizados com vista à adequada organização sequencial dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato. A pontuação nessa habilidade decorrerá da organização linear e do tratamento dos níveis de sentido tendo em vista o texto como uma unidade comunicativa. **Valor máximo na Habilidade III: 2 (dois) pontos.**

d) **Habilidade IV: Consistência argumentativa do texto** – este critério refere-se à qualidade das informações, dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato para a construção de seu texto. Serão avaliados o conhecimento de mundo, a inscrição na realidade, a criticidade, o raciocínio lógico diante da proposta de expressar-se por escrito sobre uma determinada temática, colocando-se como autor. O candidato deve mostrar um grau de informatividade em relação ao mundo em que vive condizente com seu nível de escolaridade, sem fixar-se no senso comum ou repetir o óbvio. Seus argumentos devem ser pertinentes ao tema, suficientes, escolhidos com ordem e rigor, de modo a demonstrar espírito crítico e estabelecimento de relações entre conceitos e dados da realidade, fugindo de julgamentos pessoais sem sustentação. Nessa habilidade, a nota decorrerá da seleção e da interpretação, feitas pelo candidato, de fatos, informações, argumentos relacionados ao tema proposto. **Valor máximo na Habilidade IV: 5 (cinco) pontos.**

- 10.1.11. Será atribuída pontuação 0 (zero) à Redação cujo texto definitivo não esteja apresentado no espaço estabelecido.
- 10.1.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) na Prova de Redação *on-line*.
- 10.1.13. O desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova de Redação *on-line* será divulgado a partir de **20 de abril de 2021** na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoad.
- 10.1.14. Caberá recurso contra o desempenho na Prova de Redação, de conformidade com o que estabelece o item 11 deste Edital.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

- 11.1.** Caberá recurso à Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso contra:
- a)** Indeferimento ou não confirmação de isenção/inscrição;
 - b)** Desempenho (pontuação) na Prova de Redação *on-line*;
- 11.2.** O candidato que desejar interpor recurso nos casos previstos no subitem 11.1 deste Edital deverá fazê-lo por meio da internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressooad, no dia seguinte ao da divulgação:
- a)** da relação das isenções indeferidas, se recurso contra indeferimento de isenção;
 - b)** da relação das inscrições indeferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;
 - c)** do desempenho (pontuação) na Prova de Redação *on-line*, se recurso contra esse desempenho.
- 11.2.1.** O horário para interposição de recurso será das 8 às 18 horas.
- 11.3.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 11.4.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 11.5.** O recurso deverá ser apresentado no ambiente específico disponível na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressooad e deverá conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação da Modalidade de demanda e de vaga a que está concorrendo;
- 11.6.** Quando se tratar de recurso contra indeferimento de isenção será reconferida a documentação comprobatória para a isenção, anexada pelo candidato ao Requerimento de Inscrição, na forma digitalizada, no ato da inscrição.
- 11.7.** Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao recurso, arquivo contendo cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto neste Edital.
- 11.8.** Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova de Redação *on-line*, o candidato deverá indicar a pontuação divulgada pela Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso e os argumentos que embasam sua contestação.
- 11.9.** O resultado da análise dos recursos de que trata o subitem 11.1 será disponibilizado na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressooad.
- 11.10.** O acesso aos pareceres dos recursos previstos nas alíneas “a” e “b”, do subitem 11.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, por meio de consulta individual via internet, no



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead.

- 11.11.** A Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso terá prazo conforme estabelecido no item 2 deste Edital – Cronograma do processo seletivo - para emissão e divulgação dos pareceres, para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.
- 11.12.** Da decisão final da Gerência de Exames Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.
- 11.13.** Poderá ser interposto recurso a este Edital no dia **09 de abril de 2021**, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead, **das 8 às 18 horas**.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 12.1.** A **Pontuação Final** de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, para fim de classificação final, corresponderá aos pontos por ele obtidos na Prova de Redação *on-line*.
- 12.2.** A **Classificação Final** dos candidatos será realizada em rigorosa ordem decrescente da **Pontuação Final** e ocorrerá da seguinte forma:
- I - Para os candidatos à demanda **Profissionais das redes públicas e privadas de educação em efetivo exercício** (Professores e Outros profissionais da educação) haverá duas listas de classificação final: uma para Professores e a outra para Outros profissionais da educação. Os **Professores terão prioridade** na ocupação das vagas ofertadas. Far-se-á, primeiro, a classificação final dos **Professores** e, somente se houver vagas remanescentes, estas serão ocupadas pelos candidatos inscritos na condição de **Outros profissionais da educação**;
 - II - Para os candidatos à demanda **Ações Afirmativas**, a classificação final dar-se-á por demanda/modalidade de concorrência.
 - III - Para os candidatos à demanda **Social (Ampla concorrência)**, a classificação final será realizada observando-se a rigorosa ordem decrescente da pontuação final;
- 12.3.** Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem
- 1.º) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 anos completados até o último dia de inscrição deste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;
 - 2.º) obtiver maior pontuação na habilidade IV, critério “d” de correção da Prova de Redação *on-line*, constante do subitem 10.1.10 deste Edital;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

- 3.º) obtiver maior pontuação na habilidade III, critério “c” de correção da Prova de Redação *on-line*,
constante do subitem 10.1.10 deste Edital;
- 4.º) obtiver maior pontuação na habilidade II, critério “b” de correção da Prova de Redação *on-line*,
constante do subitem 10.1.10 deste Edital;
- 5.º) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1. A Universidade Federal de Mato Grosso tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de listagens organizadas por:

- Demanda, para os inscritos na **demanda Profissionais das redes públicas e privadas de educação em efetivo exercício**, prioritariamente Professor e na **demanda Social**;
- Demanda/Modalidade de concorrência, para os inscritos na **demanda Ações Afirmativas**.

13.2. As listagens referidas no subitem anterior serão divulgadas em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, e disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressooad, a partir de **26 de maio de 2021**.

14. DA PRÉ-MATRÍCULA ELETRÔNICA E DA MATRÍCULA

14.1. **As datas, a documentação necessária e os procedimentos para a pré-matrícula on-line e para a matrícula, e a data da aula inaugural serão divulgadas por meio de edital complementar.**

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 15.2.** A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes a este Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.
- 15.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Secretaria de Tecnologia da Informação, Gerência de Exames e Concursos e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

- 15.4.** O candidato que não cumprir as atividades discentes no ambiente virtual do curso no intervalo de 2 (dois) meses, sem devida justificativa, terá sua matrícula automaticamente cancelada
- 15.5.** Fazem parte deste Edital: Anexo I: Documentação para comprovação socioeconômica para solicitação de isenção de taxa de inscrição e Anexo II: Endereço do Polo Cuiabá.

Cuiabá/MT, 08 de abril de 2021.

Jane Teresinha Domingues Cotrin
Pró-Reitora de Ensino de Graduação em Exercício
PROEG/UFMT



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA SOLICITAÇÃO DE
ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

De acordo com a Lei N.º 12.799, de 10 de abril de 2013, será assegurada isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar **cumulativamente**:

- D) Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- II) Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

• **Documento a ser enviado, no ato da inscrição, na forma digitalizada, para comprovação do item I: Autodeclaração conforme modelo abaixo.**

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____
inscrito no CPF sob o número _____, pertencente a um núcleo familiar de _____
(_____) pessoas, para fim de participação no Processo Seletivo para o curso de Pedagogia – Modalidade a distância, declaro que a renda total da minha família soma R\$ _____ (_____),
conforme discriminado no quadro abaixo, não ultrapassando o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo *per capita*.

N.º	Nome	CPF	Parentesco	Atividade	Renda Bruta
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

- Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsas poderei sofrer as penas do crime previstas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).
- Estou ciente que devo apresentar cópias legíveis e originais de todos documentos comprobatórios de renda e de ausência de renda, quando solicitado pela UFMT.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome do responsável legal (no caso de candidato(a) menor que 18 anos): _____

CPF: _____, RG: _____

Assinatura do Responsável Legal: _____

• Documentos a serem enviados, no ato da inscrição, na forma digitalizada, para comprovação do item II:

- *No caso de o candidato ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública: Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;*
- *No caso de o candidato ter cursado o ensino médio parte em escola da rede pública e parte como bolsista integral em escola da rede privada ou ter cursado o ensino médio completo como bolsista integral em escola da rede privada: Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio + Declaração da escola da rede privada onde estudou atestando o recebimento de bolsa integral.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

ANEXO II

ENDEREÇO DO POLO CUIABÁ

Nome do Polo	Endereço do Polo
Cuiabá	Av. Mato Grosso, 516 Bairro Araés Cuiabá – MT - CEP: 78005-030 Telefones: (65) 3624-3631 / (65) 3637-8426 E-mail: uab.polocuiaba@gmail.com